



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>47</i>

PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 1060/PRES, de 29 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Fundação Nacional do Índio para o quadriênio 2015 - 2018, na forma do anexo.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1, de 24 de julho de 2012, publicada no DOU de 26/07/2012, nº 144, Seção 1, pág. 46.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 2

ANEXO I



*Fundação Nacional do Índio
Coordenação de Tecnologia da Informação*

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações - PDTIC
2015-2018



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 3

Data	Versão	Descrição	Autor
07/07/2015	V1	Elaboração do PDTIC 2015-2018	Katia Cardia
20/07/2015	V2	Revisão do PDTIC 2015-2018	Bruno Rebello
03/08/2015	V3	Revisão estrutural com base no novo modelo de PDTI da SLTI	Bruno Rebello
07/10/2015	V4	Aprovação com ressalvas quanto às alterações por parte do Comitê Estratégico de TI – CETIF	CETIF (Antonieta, Arthur, Bruno, Cristine, Levinho, Janice, José de Sá e Máximo)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 4

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CRISTINE APARECIDA MUNIZ MENEZES
Chefe de Gabinete da Presidência – Substituta

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO
Responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação - COGETI

ANA BEATRIZ LISBOA
Coordenador-Geral de Gestão Estratégica

MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor de Administração e Gestão - Substituto

ARTUR NOBRE MENDES
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

JOSÉ ANTONIO DE SÁ
Diretor de Proteção Territorial

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor do Museu do Índio

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDTIC

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO

Responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação - COGETI

KATIA ALICE CARDIA – GSISP
Governança em Tecnologia da Informação

COLABORADORES

CLEDSO CORRÊA DA COSTA CORDEIRO
LINDEMBERG NOGUEIRA LYRA
MÁRCIO LUIZ GOMES VIEIRA



Sumário

1	Introdução	7
2	Termos e Abreviações.....	8
3	Metodologia Aplicada para Elaboração do PDTIC.....	8
4	Documentos de Referência.....	8
5	Princípios e Diretrizes.....	10
6	Organização da Unidade de TIC	14
7	Resultados do Pdti Anterior	17
8	Referencial Estratégico de TIC	19
8.1	Missão.....	20
8.2	Visão.....	20
8.3	Valores.....	20
8.4	Objetivos Estratégicos de TIC	21
8.5	ANÁLISE DE SWOT	21
9	Alinhamento com a Estratégia da Organização.....	22
10	Inventário de Necessidades.....	23
10.1	Plano de Levantamento das Necessidades	23
10.2	Critérios de Priorização.....	23
10.3	Necessidades Identificadas.....	24
11	Capacidade Estimada de Execução da TIC.....	25
12	Plano de Metas e Ações.....	25
12.1	Plano de Metas	25
12.2	Plano de Ações.....	29
13	Plano de Gestão de Pessoas	33
14	Plano Orçamentário do PDTIC	35
15	Plano de Gestão de Riscos.....	35
16	Processo de Revisão do PDTIC	44
17	Fatores Críticos para a Implantação do PDTIC	45
18	Conclusão	45



APRESENTAÇÃO

• Objetivo

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período. Deve conter as necessidades de informação e serviços de TI, as metas a serem alcançadas, as ações a serem desenvolvidas, os indicadores de monitoramento e os prazos de implementação. Assim, um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC representa instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TIC.

Os órgãos de controle de governo, em especial o Tribunal de Contas da União – TCU, há muito vêm enfatizando a necessidade de os órgãos públicos elaborarem um PDTIC que contemple as ações de TIC e as associe às metas de suas áreas de negócio antes de executarem seus gastos relacionados a TIC.

• Propósito

O PDTIC da Funai tem como finalidade sistematizar o planejamento da gestão da Sede, das 37 Coordenações Regionais - CRs e das 291 Coordenações Técnicas Locais - CTLS, contemplando não apenas o planejamento de TI para o triênio 2015-2018, mas também, de telecomunicações. Por isso, existem ações neste PDTIC que são vinculadas à IN 04/10-SLTI, como as ações exclusivas de TI, como existem outras ações como as de telecomunicações, que não são vinculadas à IN 04/10-SLTI.

Contexto

A Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015 prevê sob a responsabilidade da Fundação Nacional do Índio o Programa de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, que tem como objetivos:

- Objetivo: 0943 - Garantir aos povos indígenas a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição dos limites territoriais, por meio de ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção dos índios isolados, contribuindo para a redução de conflitos e para ampliar a presença do Estado democrático e pluriétnico de direito, especialmente em áreas vulneráveis.
- Objetivo: 0945 - Implantar e desenvolver política nacional de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas com vistas ao desenvolvimento sustentável e à autonomia dos povos indígenas.



- Objetivo: 0948 - Promover o acesso amplo e qualificado dos povos indígenas aos direitos sociais e de cidadania por meio de iniciativas integradas e articuladas em prol do desenvolvimento sustentável desses povos respeitando-se sua identidade social e cultural, seus costumes e tradições e suas instituições.
- Objetivo: 0949 - Preservar e promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação, divulgação e diversas ações de fortalecimento de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade.
- Objetivo: 0950 - Articular as políticas públicas implementadas pelos órgãos do governo federal junto aos povos indígenas, compatibilizando suas estratégias de regionalização e sistemas de informação de modo a otimizar seus resultados, com desdobramentos territoriais.
- Objetivo: 0951 - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural.
- Objetivo: 0952 - Promover o direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada em todos os níveis e a articulação e o acompanhamento das políticas públicas de educação, com vistas à autonomia e sustentabilidade desses povos por meio da valorização da cultura e das suas formas de organização social.
- Objetivo: 0953 - Promover a consolidação da reestruturação organizacional da FUNAI com vistas ao seu aperfeiçoamento institucional, por meio da implementação de projetos voltados à estruturação e melhoria dos processos de trabalho, capacitação intensiva de recursos humanos, suporte tecnológico e infraestrutura física.
- Objetivo: 0962 - Implementar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, observando as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais.

1 INTRODUÇÃO

Conteúdo

A elaboração do PDTIC traz um rico conjunto de questionamentos, reflexões e revisões que resultam no amadurecimento da TIC e da própria organização. Dentre as evoluções esperadas, pode-se citar:

- Reflexões sobre a missão e visão de futuro da unidade de TIC, alinhadas à missão e visão de futuro da organização;
- Busca de respostas às oportunidades e ameaças externas e aos pontos fracos e fortes do ambiente interno, de modo a cumprir suas atribuições com efetividade;



- Identificação, revisão e explicitação dos objetivos, orientações estratégicas e recomendações para a TIC corporativa, alinhadas aos objetivos e orientações estratégicas

O período de vigência deste PDTIC é de 2015 a 2018, entretanto, por determinação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Fundação Nacional do Índio (CETIF), instituído pela Portaria/Funai/Pres nº 118, de 25 de fevereiro de 2015, poderá ser revisto uma vez a cada ano ou a qualquer momento em decorrência de novos cenários.

2 TERMOS E ABREVIACÕES

Termo	Descrição
COGETI	Coordenação Gestão em Tecnologia da Informação
CETIF	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Funai
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
EGTIC	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
IN	Instrução Normativa
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PPA	Plano Plurianual
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicações

Tabela 1: Termos e Abreviações

3 METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

Para a elaboração deste Plano foi utilizada a proposta de metodologia da SLTI/MP com a adoção do Modelo de Referência de PDTI do SISP 2.0 Beta, em formato pré-definido disponibilizado por aquele órgão.

Os trabalhos foram realizados pela Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação que utilizou como parâmetros de base documentos e levantamentos de demandas por recursos de Tecnologia da Informação realizados anteriormente na Sede e em suas Coordenações Regionais.

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documentos	Descrição



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 9

Compras e Contratação	
Lei nº 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei 10.520/2002	Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Decreto nº 5.450/2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
Instrução Normativa nº 02/2008	Regula a contratação de serviços, continuados ou não, no âmbito do Governo Federal.
Instrução Normativa nº 04/2014	Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 2.271/1997	Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Modelo Administrativo	
Constituição Federal/1988	Conjunto de regras de governo que rege o ordenamento jurídico da República Brasileira.
Decreto-lei nº 200/1967	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
Norma técnica MP/GESPUBLICA ciclo 2010	Instrumento para avaliação da Gestão Pública
Decreto nº 1.171/1984	Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
Direcionamento Estratégico	
EGTIC 2014-2015 - SLTI/MPOG e anteriores	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
Portaria SE/MJ nº 1.676/2009	Aprova o plano diretor do MJ abrangente aos Órgãos Específico Singulares Órgãos Colegiados e Entidades Vinculados ao MJ.
Plano Plurianual 2012-2015 da Funai	
Portaria/PRES nº 928/2007	Política de Segurança da Informação da Funai.
Cobit 4.1	Ferramenta voltada para a gestão de TI no nível estratégico possibilitando desempenho mensurado e riscos devidamente apontados e tratados.
Ac2471/2008-P - TCU	Tema de Maior Significância "Terceirização na Administração Pública Federal", subtema "Terceirização em Tecnologia da Informação"



Ac1603/2008-P - TCU	Levantamento de auditoria. Situação da governança de tecnologia da informação - TI na Administração Pública Federal. Ausência de planejamento estratégico institucional. Deficiência na estrutura de pessoal. Tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Recomendações
Ac786/2006-P - TCU	Recomenda a criação de modelo de contratação (origem da IN 04/2008)
Ac1603/2008-P - TCU	Relatório da equipe da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - SEFTI
Nota Técnica SEFTI/TCU nº 2/2008	Uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia de Informação.
Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008	Regulamenta a contratação de serviços
Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Modelo de Referência 2014-2015 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Modelo da estrutura e principais conteúdos a constarem no documento PDTI. http://sisp.gov.br/guiapdti/
Portaria Normativa MP/SLTI nº 03/2007	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP
Portaria Normativa MP/SLTI nº 05/2005	Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento.
Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012	Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio
Regimento Interno da FUNAI	De acordo com a Portaria No 1.733/PRES, 27 de dezembro de 2012.

Tabela 2: Legislação e normas relacionadas

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios	Fundamentação/Origem
Deve-se maximizar a terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança da Tecnologia da	• Decreto-lei nº 200/1967, art. 10, § 7º e 8º



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 11

Informação organizacional, limitado à maturidade do mercado, interesse público e segurança institucional/nacional.	<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 2.271/1997
A maioria dos bens e serviços de Tecnologia da Informação atendem a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações que são usuais no mercado, cabendo obrigatoriamente a licitação por pregão.	<ul style="list-style-type: none">Ac2471/2008-PNota Técnica Sefti/TCU nº 2
Uso racional de software livre considerando funcionalidades, produtividade e reais necessidades.	<ul style="list-style-type: none">Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014
Toda contratação de Tecnologia da Informação deve observar critérios de sustentabilidade ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010
Toda contratação de serviços deve visar ao atendimento de objetivos de negócio, o que será avaliado por meio de mensuração e avaliação de resultados.	<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 2.271/1997Ac786/2006-PAc1603/2008-PInstrução Normativa SLTI/MP nº.04/2014
O pagamento de serviços contratados deve, sempre que possível, ser definido em função de resultados objetivamente mensurados.	<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 2.271/1997Ac nº 786/2006-PAc nº 1.603/2008-PInstrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014
As contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.	<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 2.271/1997Ac786/2006-PAc nº 1.603/2008-PInstrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014.
O planejamento da implantação, desenvolvimento ou atualização de sistemas, equipamentos e programas em Tecnologia da Informação reger-se-á, por políticas, diretrizes e especificações sistematizadas por meio dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), visando assegurar de forma progressiva a interoperabilidade de serviços e sistemas de Governo Eletrônico.	<ul style="list-style-type: none">Portaria Normativa MP/SLTI nº 05/2005.
O planejamento, implantação, desenvolvimento ou atualização de	<ul style="list-style-type: none">Portaria Normativa MP/SLTI nº 03/2007



portais e sítios eletrônicos, sistemas, equipamentos e programas em Tecnologia da Informação reger-se-á pelas políticas, diretrizes e especificações do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), visando assegurar de forma progressiva a acessibilidade de serviços e sistemas de Governo Eletrônico.

Tabela 3: Princípios e Diretrizes

5.1 Diretrizes

- Priorização das ações relacionadas à implantação de infraestrutura tecnológica de suporte às áreas finalísticas, incluindo os serviços essenciais de tecnologia da informação e Comunicações (TIC) que atendam as seguintes ações:
 - Preservação da Cultura Indígena
 - Política Indigenista
 - Cidadania
 - Comitês Regionais
 - Demarcação De Terras Indígenas
 - Direitos Sociais
 - Etnodesenvolvimento
 - Fiscalização E Monitoramento
 - Gestão Ambiental
 - Licenciamento Ambiental
 - Povos Indígenas Isolados E De Recente Contato
 - Parcerias
- Proposta de soluções de comunicação integrada entre a Sede e todas as Unidades Descentralizadas da Funai que envolva desde o provimento de infraestrutura básica de internet até a adequação implantação de sistemas, como: webconferência em áudio e vídeo, tramitação de processos (Sistema Eletrônico de Informações) e demais sistemas de controle finalístico da Funai que tragam melhores condições de trabalho, comunicação interna do órgão e racionalização dos gastos operacionais com o auxílio da tecnologia em favor das ações finalísticas da Funai.
- Estruturação Institucional da área de TIC na Funai, promovendo o posicionamento estratégico dessa área a fim de fornecer meios institucionais de alcançar os objetivos elencados nesse Plano. A estruturação envolve tornar,



formalmente, a área uma Coordenação-Geral e Criar duas Coordenações Técnicas Específicas para as áreas de Infraestrutura de TIC e Sistemas de Informação.

- Estruturação Interna da área de TIC criando uma área específica para apoio no planejamento e gestão dos contratos relativos à TIC no âmbito de toda a Funai inclusive auxiliando quanto ao atendimento das Instruções Normativas publicadas pela SLTI/MPOG, além da promoção da governança com estabelecimento de políticas, desenho de processos e auxílio nos planos gerenciais relativos a TIC.
- Estruturação Interna da área de TIC criando uma área específica para acompanhamento de projetos de desenvolvimento dos sistemas de informações e geoprocessamento no âmbito da Funai.
- Implantação do Sistema de Eletrônico de Informações – SEI em toda a Funai promovendo redução de custos operacionais, menor tempo de tramitação processual, maior transparência, monitoramento e rastreabilidade das ações processuais da Funai.
- Adoção gradual de software livre que proporcione racionalização e economia de recursos sem comprometer o desempenho e a qualidade dos serviços e o suporte das soluções adotadas, priorizando tecnicamente o fim para o qual a solução se propõe e o uso consciente dos recursos empregados.
- Adoção de padrões de interoperabilidade (e-Ping) que possibilite o compartilhamento de dados com demais instituições trazendo excelência na disseminação de soluções e transparência nas ações implementadas.
- Adoção de padrões de acessibilidade da informação e desburocratização de procedimentos para prover a sociedade de um conjunto de informações e ferramentas que visam o alcance dos objetivos de proteção territorial, promoção ao desenvolvimento sustentável e preservação cultural dos povos indígenas.
- Implantação de políticas de uso dos recursos de TIC no âmbito da Funai
- Testar e propor soluções que visem aprimoramento das ações de Gestão da Funai como: Sistema de Ponto Eletrônico, Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, Sistema de Mensageria etc.



6 ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE TIC

A Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação (COGETI) é a unidade de Tecnologia da Informação desta Fundação, e, está organizada segundo o Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria/Funai/Pres nº 1.733, de 27 de dezembro de 2012, e alterações posteriores e, em consonância com o Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012.

Atualmente a COGETI (DAS 101.3) possui as suas competências distribuídas no citado Regimento Interno da Funai em 3(três) serviços (DAS 101.1) e 2 (dois) Núcleos (FG 3).

A proposta é que a unidade de TI e Comunicações se torne uma Coordenação Geral com pelo menos duas Coordenações Técnicas: Infraestrutura (Redes, Suporte e Telecomunicações e Sistemas (Desenvolvimento, Banco de Dados e Governança), além de um Núcleo de Contratos de TI e Comunicações (Apoio à: Gestão de Contratos, fiscalização, modelagem de processos, planejamento de contratação e treinamentos).

Essa estruturação permite que a Tecnologia se torne mais próxima da área estratégica do órgão, permitindo mais investimento nessa área que é responsável por potencializar desempenho, aprimorar serviços e até reduzir custos operacionais.

É importante ressaltar que essa decisão é uma tendência no mercado competitivo atual que tende a posicionar a tecnologia até mesmo em patamares de Direção, Vice-Presidência ou similares, para viabilizar independência de inovação, investimento e rápida adoção dos processos de automação na cultura organizacional da Instituição como é o exemplo da estrutura organizacional do Banco do Brasil e demais bancos de mercado, Ministério da Educação, Ministério do Planejamento dentre outros, porém essa maturidade de estruturação não é escopo desse plano que tem a sua data de vigência até 2018.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 15

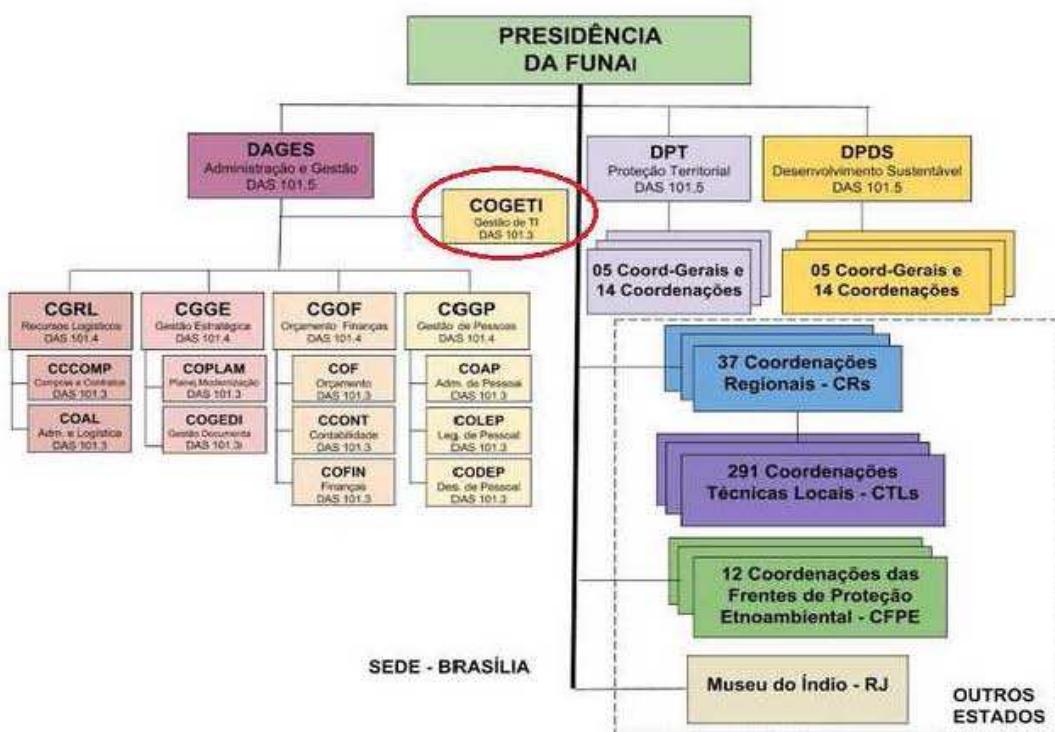


Imagem 1: Posicionamento Institucional da área de TIC na Funai



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 16

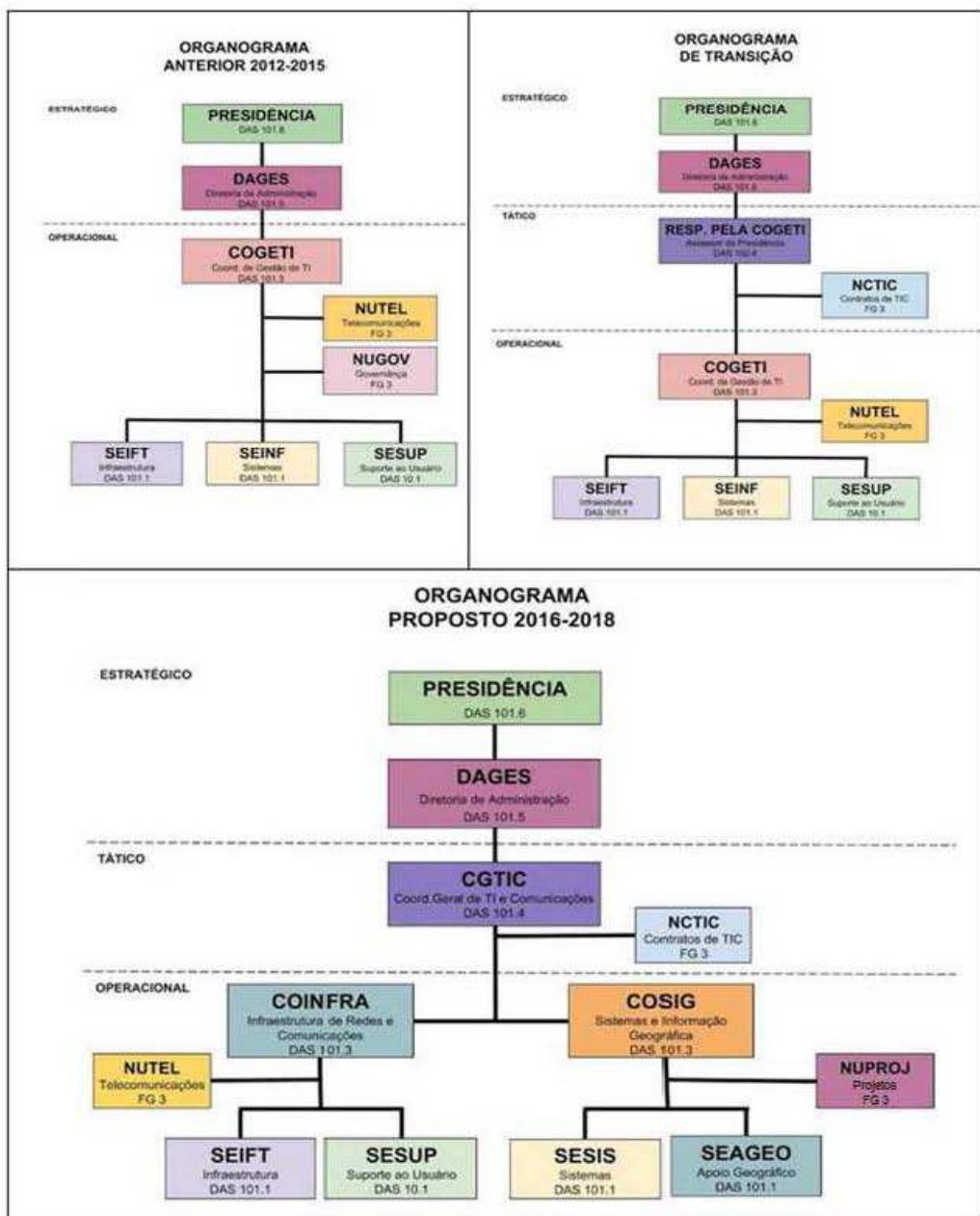




Imagem 2: Evolução da Estruturação Interna da área de TIC

7 RESULTADOS DO PDTI ANTERIOR

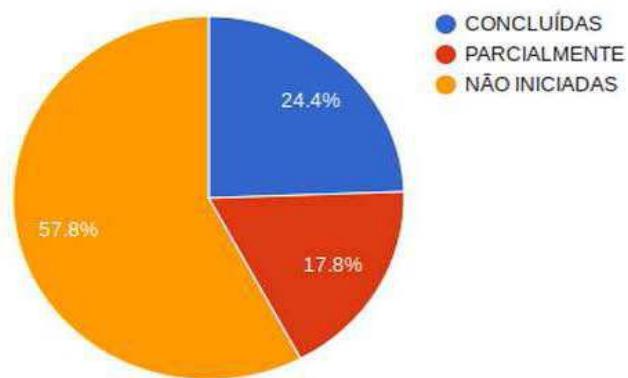


Gráfico 1: Resultados das Metas e Ações do PDTI 2012-2015

METAS	TEMAS	AÇÕES			
		CONCLUÍDAS	PARCIALMENTE	NÃO INICIADAS	TOTAL
M01 - Dotar a Funai com infraestrutura física e lógica suficiente para atender demandas operacionais na rede corporativa.	Infraestrutura	2	2	2	6
M02 - Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e de Comunicações na Funai	Segurança	1	1	2	4
M03 - Dispor de rede de comunicação com conexão exclusiva implantada entre Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio	Infraestrutura	0	0	2	2
M04 - Dispor de link de acesso à internet para a Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio.	Infraestrutura	0	0	1	1
M05 - Fortalecer quadro de pessoal efetivo de TI na Funai.	RH	0	1	0	1
M06 - Dispor de equipe terceirizada para tarefas executivas dos serviços de TI: Serviço de Desenvolvimento de Sistema; Serviço de Rede e Segurança da Informação; e Serviço de Infraestrutura e Suporte ao Usuário.	RH	4	0	0	4



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 18

M07 - Aumentar o nível de satisfação dos usuários com os serviços de TI ofertados.	Comunicação	0	0	2	2
M08 - Adoção de sistemas de gerenciamento e controle de atividades finalísticas da Funai.	Integração	0	2	0	2
M09 - Adoção de sistemas de gerenciamentos e controles das atividades meio da Funai.	Integração	0	0	9	9
M10 - Dispor de programa contínuo de capacitação de servidores.	RH	0	0	2	2
M11 - Dispor de treinamento ou evento para capacitação do usuário dos serviços de TI.	RH	0	0	1	1
M12 - Dispor de base de dados unificada	Sistemas	0	0	1	1
M13 - Aplicação de padronização, metodologias e boas práticas de mercado.	Sistemas	0	2	1	3
M14 - Dispor de hardware e software suficiente para auxiliar tarefas diárias operacionais da Funai.	Infraestrutura	4		1	5
M15 - Dispor de equipamentos básicos de informática coberto por garantia contratual e com serviço de assistência técnica.	Infraestrutura	0	0	1	1
M16 - Atendimento com efetividade das necessidades de evolução tecnológica da Funai.	Infraestrutura	0	0	1	1
TOTAL DE AÇÕES		11	8	26	45
PERCENTUAL DE METAS ATENDIDAS		24,44%	17,78%	57,78%	

Tabela 4: Resultados das metas e ações do PDTI 2012-1015.

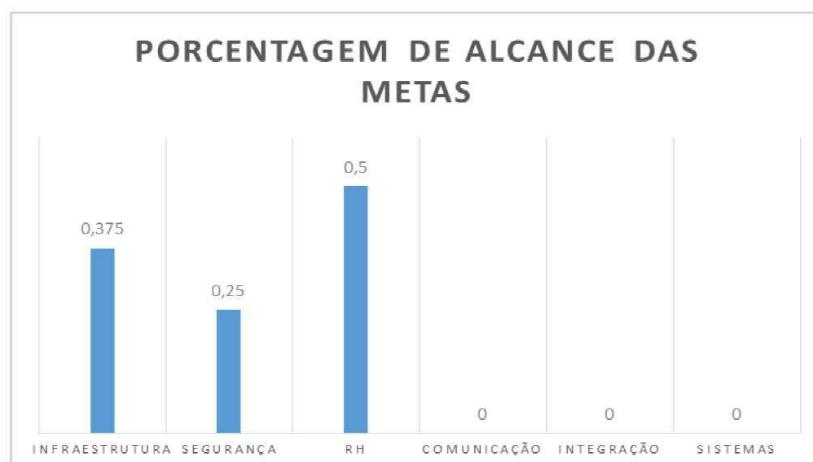


Gráfico 2: Percentual de Metas Concluídas por Temas

TEMAS	Total de Metas	Total Ações	Ações Concluídas	%
Infraestrutura	6	16	6	38%
Segurança	1	4	1	25%
RH	4	8	4	50%
Comunicação	1	2	0	0%
Integração	2	11	0	0%
Sistemas	2	4	0	0%

Tabela 5: Percentual de metas concluídas por temas.

8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

No momento da elaboração deste PDTIC o Planejamento Estratégico institucional da Funai encontra-se na fase de desenvolvimento, em razão disso foi considerado como referencial estratégico as fontes: PPA 2012-2015 e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (EGTIC) 2014-2015.



8.1 Missão

Promover o alcance dos objetivos estratégicos da Funai por meio de soluções em tecnologia da informação e comunicações, promovendo economia de recursos operacionais e convergindo para investimento em inovação e automação processual.

8.2 Visão

A unidade de TIC busca alcançar um patamar estratégico para a área de tecnologia e comunicações com a finalidade de alcançar com sucesso os objetivos da Funai. A unidade visa chegar a excelência no suporte de infraestrutura, sistemas e comunicações tanto para a área meio quanto para a área finalística da Funai, atendendo a Sede e todas as unidades descentralizadas de forma integrada com soluções convergentes em conhecimento e qualidade de serviços prestados.

8.3 Valores

Ética: agir com lisura, moralidade, justiça, honestidade e propriedade na conduta individual e profissional;

Efetividade: Entregar a informação relevante e pertinente em tempo, de maneira correta, consistente e utilizável;

Integridade: Obter o histórico e a totalidade da informação bem como sua validade de acordo com os valores de negócios e expectativas;

Disponibilidade: Objetivar a disponibilidade da informação quando exigida pelo processo de negócio hoje e no futuro, se preocupando em ter todos os recursos necessários e capacidade associadas;

Transparência: zelar pela clareza na comunicação, divulgando amplamente procedimentos e realizações da área de Tecnologia da Informação;

Privacidade: manter a privacidade do usuário desde que este respeite a legislação em vigor;

Conformidade: Observar a aderência a leis, regulamentos e obrigações contratuais aos quais os processos de negócios estão sujeitos;

Isonomia: prover e assegurando aos concorrentes a igualdade de condições nas relações em que a área de Tecnologia da Informação participa;

Valorização da Profissionalização: estabelecer condições para o crescimento profissional dos recursos humanos da área de Tecnologia da Informação;

Supremacia do interesse público: Visar o interesse coletivo que deve prevalecer sobre o interesse particular;



Sustentabilidade: propor, sempre que possível em ações de Tecnologia da Informação, os economicamente viáveis, socialmente justos e culturalmente aceitos;

8.4 Objetivos Estratégicos de TIC

Os objetivos estratégicos para a área de TIC são:

- Oferecer soluções e suporte às áreas fim e meio desta Fundação, nas questões que envolvam tecnologia da informação e comunicações para o cumprimento dos planos estratégico, tático e operacional;
- Automatizar processos de trabalho visando torná-los mais ágeis e eficientes;
- Capacitar a equipe de trabalho no desenvolvimento de habilidades gerenciais e técnicas;
- Aprimorar os processos e serviços de TIC alinhado às boas práticas de governança.

8.5 Análise de SWOT

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Forças	Oportunidades
<ul style="list-style-type: none">• Novo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Funai instituído pela Portaria nº 118, de 25/02/2015 e publicada no Boletim de Serviço Funai nº 2, de 26/02/2015.• Política de Segurança da Informação da Funai aprovada pela Portaria PRES/Funai nº 928, de 21 de setembro de 2007, com proposta de revisão e atualização.• Metodologia de Gestão de Processos de Software publicada e implantada pela Portaria.• Regimento Interno aprovado e publicado em 2012.• Proposta de planejamento estratégico, em revisão.• Atual estrutura física predial adequada.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de utilizar a equipe de consultoria disponibilizada pela SLTI aos integrantes do SISP.• Possibilidade de utilizar canal de comunicação C3S para esclarecimento de dúvidas junto ao SISP.• Política de contratação conjunta dos Órgãos integrantes do SISP para adquirir equipamentos e serviços de TI.• Possibilidade de utilizar apoio técnico do Ministério da Justiça.• Plano de Capacitação de servidores da COGETI e das unidades descentralizadas (CR's) em andamento pela CGGP.
Fraqueza	Ameaças



<ul style="list-style-type: none">• Comitê de TI constituído, mas não em plena atividade.• Unidade de TI não posicionada estrategicamente na hierarquia organizacional do Órgão.• Deficiência de profissionais qualificados em TI.• Equipe de TI reduzida.• Ausência de inventário dos recursos de TI disponíveis na instituição.• Unidade de TI não posicionada estrategicamente na hierarquia organizacional do Órgão.• Unidades descentralizadas não integradas à unidade de TI na Sede da Funai.• Sede da Funai instalada em ambiente com estrutura física e lógica alugada.• Unidades descentralizadas instaladas em ambientes físicos alugados e/ou sem qualquer infraestrutura física e lógica.	<ul style="list-style-type: none">• Mudança em plano de política pública do Governo Federal.• Restrições orçamentárias.• Rotatividade de corpo gerencial ocupantes de cargos de alto comando no governo federal sem continuidade aos planos estratégicos estabelecidos anteriormente.• Fragilidade na segurança dos ativos da informação.• Aquisição de equipamentos de TI pelas unidades descentralizadas e unidades internas sem homologação da Coordenação de TI e sem aprovação do Comitê de TI.••
--	--

9 ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO

No momento da construção deste PDTIC, a Funai não tinha um Planejamento Estratégico Institucional formalmente aprovado e documentado. Desse modo, o alinhamento estratégico da TI está em consonância com o PPA 2012-2015, conforme orientações contidas nos §§ 1º e 3º do artigo 4º da IN SLTI/MP nº 04/2014.

“Art. 4º As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

§ 1º O PDTI deverá estar alinhado à EGTI e ao plano estratégico institucional e aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação do órgão ou entidade.”

[...]

“§ 3º Inexistindo o plano estratégico institucional, sua ausência deverá ser registrada no PDTI e deverá ser utilizado um documento equivalente, como o Plano Plurianual – PPA.”



10 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

10.1 Plano de Levantamento das Necessidades

Foram levantadas diversas necessidades específicas e gerais para alcançar as necessidades identificadas no item 10.3 e de âmbito geral as três principais necessidades levantadas foram:

1. Dotar a Sede, Museu do Índio, CRs e CTs de infraestrutura computacional, internet e telecomunicações, para suporte à comunicação e ações nessas unidades descentralizadas da Funai;
2. Implantação de Políticas: E-mail, Download, Acesso Internet, Impressão, Digitalização de Documentos, Compra de Software aplicativo, Treinamento, Abertura de Chamado, Desenvolvimento de Sistemas, Chamadas telefônicas, Uso de Telefone Corporativo; e
3. Qualidade no suporte as operações finalísticas de Proteção Territorial e Promoção ao Desenvolvimento Sustentável junto a Política Indigenista Nacional.

10.2 Critérios de Priorização

A ferramenta utilizada na priorização das necessidades deste PDTIC é a Matriz GUT (ou Gravidade - Urgência - Tendência). Essa técnica é utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações/projetos.

Gravidade: impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão em longo prazo se o problema não for resolvido.

Urgência: relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema.

Tendência: potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.

Cada necessidade analisada deve receber uma nota de 1 a 5 em cada uma das características de Gravidade, Urgência e Tendência, de acordo com as tabelas abaixo:

Notas	Gravidade	Notas	Urgência	Notas	Tendência
-------	-----------	-------	----------	-------	-----------



5	Extremamente Grave	5	Extremamente urgente	5	Se não for resolvido, piora imediatamente
4	Muito grave	4	Muito urgente	4	Vai piorar em curto prazo
3	Grave	3	Urgente	3	Vai piorar em médio prazo
2	Pouco Grave	2	Pouco urgente	2	Vai piorar em longo prazo
1	Sem Gravidade	1	Sem Urgência	1	Sem Tendência de piorar

10.3 Necessidades Identificadas

As necessidades levantadas, obtidas por meio entrevistas, reuniões, aplicação de questionários e visitas às unidades da Funai, tiveram como foco a análise dos temas: Governança, Gestão de Pessoas, Gestão Técnico e Operacional, Gestão de Qualidade e Continuidade.

ID	Necessidade (problema /oportunidade)	Iniciativa Estratégica de TIC (IE)	G r a v a d e	U r g e n c i a	T e n d e n c i a	Total
N01	Melhorar a infraestrutura física e lógica, e de serviços de TIC da rede corporativa de dados da Funai.	Infraestrutura	5	5	5	125
N02	Garantir a segurança dos dados institucionais que trafegam na rede corporativa da Funai e proteger a informação armazenada.	Infraestrutura	5	5	4	100
N03	Reestruturar a equipe técnica da COGETI e capacitar servidores para continuidade e implementação das ações de TIC.	Pessoal	5	4	4	80



N04	Adotar ferramentas sistêmicas para gestão e controle das atividades voltadas para o cumprimento dos objetivos fins e meios da Funai.	Gestão	3	4	3	36
N05	Padronizar e agilizar os processos e procedimentos de TIC por meio de normas, metodologias e boas práticas de mercado.	Gestão	2	3	3	18
N06	Atendimento com efetividade das necessidades de evolução tecnológica da Funai.	Gestão	2	2	2	8

11 CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO DA TIC

A capacidade estimada de execução da TIC é limitada pela estruturação de sua equipe e recursos financeiros. A capacidade de execução será estimada por meio de indicadores e valores em cada meta a partir do item 12.1 – Plano de Metas.

12 PLANO DE METAS E AÇÕES

12.1 Plano de Metas

O plano de metas tem como objetivo o controle da gestão das soluções das necessidades identificadas e priorizadas na Matriz GUT, ele apresenta visão mensurável e temporal.

Necessidade: N01 - Melhorar a infraestrutura física e lógica, e de serviços de TIC da rede corporativa de dados da Funai.				
Meta	Descrição	Indicador	Valor	Prazo (mês/ano)
M01	Dotar a Funai (Coordenações Regionais, Museu do Índio e Sede) com infraestrutura física e lógica, e prover os serviços necessários para atender demandas operacionais na rede corporativa.	Percentual de unidades com infraestrutura implantada: (Quantidade de unidades com infraestrutura implantada/ Quantidade de unidades da Funai) x 100	100%	12/2016



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 26

M02	Dispor de rede MPLS (conexão exclusiva) implantada entre Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio.	Percentual de Unidades conectadas à rede MPLS da Funai: (Quantidade de conexões implantadas / Quantidade de Unidades Funai) x 100	70%	07/2017
M03	Dispor de link de acesso à Internet para a Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio.	Percentual de link de acesso à internet com relação a unidades da Funai: (Quantidade de links de acesso implantados / Quantidade de unidades Funai) x 100	70%	07/2017
M04	Dispor de base de dados institucionais da Funai unificada.	Base de dados unificada e implantada.	1 un.	12/2016
Necessidade: N02 - Garantir a segurança dos dados institucionais que trafegam na rede corporativa da Funai e proteger a informação armazenada.				
Meta	Descrição	Indicador	Valor	Prazo
M05	Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e de Comunicações na Funai.	Percentual de Servidores de Rede, protegidos. [Quantidade de servidores de rede protegidos / Quantidade total de servidores da rede corporativa da Funai x 100]	100%	12/2016
		Percentual de equipamentos (Desktop, Notebook, Smartphone, Tablet) protegidos. [(Quantidade de Desktops protegidos + Quantidades de Notebooks protegidos + Quantidades de Smartphones protegidos + Quantidades de Tablets protegidos) / Quantidade total de equipamentos] x 100	100%	07/2018



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 27

		Tablets protegidos) / (Quantidade total de Desktop + Notebooks + Smartphones + Tablets da Funai)] x 100		
		Percentual de certificado digital por sistemas de informação crítico da Funai. (Quantidade de certificado digital adquirido / Quantidade de Sistema de Informação e Comunicações críticos na Funai) x 100	100%	07/2018
Necessidade: N03 - Reestruturar a equipe técnica da COGETI e capacitar servidores para continuidade e implementação das ações de TIC.				
Meta	Descrição	Indicador	Valor	Prazo
M06	Dotar a COGETI com quadro de servidores efetivos, capacitados e treinados para exercer atividades estratégicas e sensíveis da TIC na Funai.	Quantidade mínima de servidores efetivos em cada unidade de serviço de TI: (Quantidade de servidores efetivos na COGETI / Quantidade ideal de servidores na COGETI) x 100	15 servidores	07/2018
M07	Dispor de programa contínuo de capacitação da equipe de servidores da COGETI.	Horas de treinamento realizado por servidor por ano. Σ Quantidade de horas de treinamento realizado por cada servidor a cada ano / Quantidade de servidores lotados na TIC.	120 h	07/2018
M08	Dispor de treinamento ou evento para capacitação dos usuários dos serviços de TIC da Funai.	Horas de treinamento ou evento disponibilizado aos usuários de TIC a cada ano.	80 h	07/2018
M09	Dispor de equipe terceirizada para tarefas executivas dos serviços de	Percentual de contratações	100%	07/2016



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 28

	desenvolvimento de sistemas.	de serviços terceirizados: (Quantidade de serviços terceirizados contratados e implantados / Quantidade de serviços terceirizados previstos) x 100		
Necessidade: N04 - Adotar ferramentas sistêmicas para gestão e controle das atividades voltadas para o cumprimento dos objetivos fins e meios da Funai.				
Meta	Descrição	Indicador	Valor	Prazo
M10	Adoção de sistemas de informações, gerenciamento e controle das atividades finalísticas da Funai.	Sistemas de atividades finalísticas implantados. (Quantidade de sistemas implantados / Quantidades de sistemas demandados à COGETI) x 100	100%	07/2018
M11	Adoção de sistemas de gerenciamentos e controles das atividades meio da Funai.	Percentual de Sistemas de atividades meio implantados com relação aos previstos: (Quantidade de sistemas implantados / Quantidades de sistemas demandados à COGETI) x 100	100%	07/2018
Necessidade: N05 - Padronizar e agilizar os processos e procedimentos de TIC por meio de normas, metodologias e boas práticas de mercado.				
Meta	Descrição	Indicador	Valor	Prazo
M12	Aplicação de padronização, normas, metodologias e boas práticas de mercado.	Percentual de aplicação de padronização, normas, metodologia e boas práticas aplicadas: (Quantidade de padronização, normas, metodologia e boa prática realmente aplicada e implantada / Quantidade de padronização, normas, metodologia e boa prática prevista x 100	60%	07/2017



M13	Aumentar o nível de satisfação dos usuários com os serviços de TIC ofertados.	Percentual de usuários satisfeitos com os serviços de TIC: (Quantidade de usuários satisfeitos com os serviços de TIC / Quantidade de usuários de serviços de TI) x 100 Obs.: Avaliação através de formulário de satisfação.	70%	07/2016
Necessidade: N06 - Atendimento com efetividade das necessidades de evolução tecnológica da Funai.				
Meta	Descrição	Indicador	Valor	Prazo
M14	Dispor de plano de evolução tecnológicas.	Plano de evolução tecnológica elaborado.	1 un.	07/2018

12.2 Plano de Ações

O plano de ações tem por objetivo definir as ações que devem ser realizadas para o cumprimento das metas, definindo responsáveis, prazos e recursos necessários.

Meta: M01 - Dotar a Funai (Coordenações Regionais, Museu do Índio e Sede) com infraestrutura física e lógica, e prover os serviços necessários para atender demandas operacionais na rede corporativa.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
			Inicio	Fim
A01	Elaborar Projeto técnico da rede corporativa da Funai, abrangendo todas as unidades descentralizadas e demais unidades.	SEIFT	01/2016	01/2017
A02	Adquirir equipamentos servidores de rede.	SEIFT	01/2016	01/2017
A03	Adquirir ativos de rede para estruturação da rede física.	SEIFT	01/2016	01/2017
A04	Aquisição de licenças de softwares para os servidores de Rede.	SEIFT	01/2016	01/2017
A05	Aquisição licenças para a solução profissional de virtualização	SEIFT	01/2016	01/2017
A06	Adquirir unidades de Desktop	SESUP	01/2016	01/2017
A07	Adquirir unidades de Notebook.	SESUP	01/2016	01/2017
A08	Adquirir unidades de Scanner.	SESUP	01/2016	01/2017
A09	Contratar solução para Impressão de documentos.	SESUP	01/2016	01/2017
A10	Contratar solução de digitalização de	SESUP	01/2016	01/2017



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 30

	documentos			
A11	Implantação de boas práticas ITIL	SESUP	01/2016	01/2017
A12	Requerer, à área de logística, a elaboração do projeto para fins de contratação de serviços especializados em estruturação de rede de cabeamento e adequação da rede elétrica estabilizada Sede e unidades regionais.	CGRL com apoio da COGETI	01/2016	01/2017
A13	Contratação para fornecimento de aparelhos telefônicos visando compor a Solução do Sistema de Comunicação e Telefone IP.	NUTEL	09/2015	09/2016
A14	Contratar serviços terceirizados para desenvolvimento e manutenção de sistemas.	SEIFT	09/2015	09/2016
A15	Contratar serviços terceirizados para suporte ao ambiente de rede e infraestrutura da Funai.	SEIFT	09/2015	09/2016
A16	Contratar serviços terceirizados para manutenção de equipamentos de informática e configuração de sistemas.	SESUP	09/2015	09/2016
A17	Contratar serviços terceirizados de service desk para atendimento ao usuário	SESUP	09/2015	09/2016
A18	Contratação de serviços para manutenção dos equipamentos de telefonia móvel e telefonia fixa IP.	NUTEL	07/2015	07/2018
A19	Contratação de Serviço Móvel Pessoal, com fornecimento de smartphones e tablets para atender às necessidades da Funai e suas Coordenações Regionais.	NUTEL	02/2015	02/2016
A20	Contratação de solução de tarifação, indicado para gerenciar os gastos com telefonia fixa, telefonia IP e telefonia móvel.	NUTEL	09/2015	09/2016
Meta: M02 - Dispor de rede MPLS (conexão exclusiva) implantada entre Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio				
Ação	Descrição		Prazo	
			Início	Fim
A21	Contratar rede de comunicação com conexão exclusiva implantada entre Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio.	SEIFT	01/2016	01/2017
A22	Contratar solução para utilização de recurso de Vídeo Conferência.	SEIFT	01/2016	01/2017
Meta: M03 - Dispor de link de acesso à Internet para a Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio.				
Ação	Descrição		Prazo	
			Início	Fim
A23	Contratar link de acesso à internet para a Sede, Coordenações Regionais e Museu do	SEIFT	01/2016	01/2017



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 31

	Indio			
Meta: M04 - Dispor de base de dados institucionais da Funai unificada.				
Ação	Descrição		Prazo	
A24	Definir e implantar Banco de Dados corporativo a ser utilizado para os novos sistemas da Funai.	SEIFT	Início	Fim
Meta: M05 - Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e de Comunicações na Funai.				
Ação	Descrição		Prazo	
A25	Aquisição de solução de armazenamento de dados (storage).	SEIFT	06/2015	01/2016
A26	Aquisição de licença de Certificado Digital para os servidores de aplicações dos Sistemas de Informações da Funai.	SEIFT	06/2015	01/2016
A27	Atualização e aquisição de licenças de software de antivírus para servidores de rede	SEIFT	06/2015	01/2016
A28	Aquisição de solução de firewall.	SEIFT	06/2015	01/2016
A29	Aquisição de solução de backup.	SEIFT	06/2015	01/2016
Meta: M06- Dotar a COGETI com quadro de servidores efetivos, capacitados e treinados para exercer atividades estratégicas e sensíveis da TIC na Funai.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
A30	Solicitar servidores efetivos para compor quadro funcional da COTEC (movimentação interna, redistribuição, cessão, concurso, etc.)	COGETI	01/2016	01/2017
Meta: M07- Dispor de programa contínuo de capacitação da equipe de servidores da COGETI.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
A31	Elaborar plano para treinamento dos servidores da COGETI e remeter à área de Recurso Humano da Funai.	COGETI	01/2016	01/2017
Meta: M08 - Dispor de treinamento ou evento para capacitação dos usuários dos serviços de TIC da Funai.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
A32	Elaborar plano para treinamento/capacitação dos servidores usuários dos serviços de TIC e remeter à área de Recurso Humano da Funai.	COGETI	01/2016	01/2017
Meta: M09 - Dispor de equipe terceirizada para tarefas executivas dos serviços de desenvolvimento de sistemas.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
A33	Definir e implantar metodologia de desenvolvimento de sistema.	SEINF	01/2016	01/2017



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 32

Meta: M10- Adoção de sistemas de informações, gerenciamento e controle das atividades finalísticas da Funai.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
			Início	Fim
A34	Implantar etapas evolutivas do Sistema de Informações Indigenistas	SEINF	06/2016	12/2017
Meta: M011- Adoção de sistemas de gerenciamentos e controles das atividades meio da Funai.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
			Início	Fim
A35	Implantar sistema automatizado de gestão contratual.	SEINF	01/2017	01/2018
A36	Implantar sistema de controle de demanda.	SEINF	01/2017	01/2018
A37	Implantar sistema de controle de inventário.	SEINF	01/2017	01/2018
A38	Implantar solução para gerência dos recursos de TIC (hardware e software) interligados à rede corporativa (Atendimento Remoto, Inventário de recursos de TIC, aplicação de políticas de segurança, entre outros).	SEINF	01/2017	01/2018
A39	Revisar padrões de acessibilidade (e-MAG) do portal eletrônico da Funai	SEINF	01/2017	01/2018
A40	Implantar sistema de gerenciamento de projetos.	SEINF	01/2017	01/2018
A41	Implantar sistema de controle do planejamento estratégico.	SEINF	01/2017	01/2018
A42	Implantar sistema de controle de portaria.	SEINF	01/2017	01/2018
A43	Implantar sistema de ponto eletrônico de funcionários e colaboradores.	SEINF	01/2017	01/2018
Meta: M012 - Aplicação de padronização, normas, metodologias e boas práticas de mercado.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
			Início	Fim
A44	Revisar Política de Segurança da Informação e Comunicações.	NUGOV	01/2016	01/2017
A45	Definir e implantar Metodologia de Gerenciamento de Projetos de TIC	NUGOV	01/2016	01/2017
A46	Definir e implantar Metodologia de Gerenciamento de Processos de TIC	NUGOV	01/2016	01/2017
Meta: M013 - Aumentar o nível de satisfação dos usuários com os serviços de TIC ofertados. - Aplicação de padronização, metodologias e boas práticas de mercado.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
			Início	Fim
A47	Elaborar pesquisa de satisfação dos usuários.	COGETI	06/2016	12/2016
A48	Elaborar e publicar inventário de serviço de TIC	COGETI	06/2016	12/2016
Meta: M014- Aplicação de padronização, metodologias e boas práticas de mercado.				
Ação	Descrição	Responsável	Prazo	
			Início	Fim
A49	Elaborar plano para evolução da	COGETI	06/2016	12/2016



	infraestrutura com vista a continuidade futura dos serviços			
--	---	--	--	--

13 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Situação atual das áreas de atuação

Área	Atuação	Situação considerando a execução direta e indireta (contratada)			
		Chefia	Efetivos	Técnicos	Administrativo
Sede da Funai, Museu do Índio, 37 CRs e 291 CTLs	Desenvolvimento e Banco de Dados – Lotação: 0 Servidores				
	Infraestrutura e Redes – Lotação: 1 Servidor				
	Supporte ao Usuário – Lotação: 3 Servidores				
	Telecomunicações e Telefonia – Lotação: 3 Servidores				
	Contratos de TIC (Gestão e Planejamento) – Lotação: 3 Servidores				

Quadro do total do efetivo atual

Área	Atuação	Servidores		Terceirizados		Estágio	Total do Efetivo
		Chefia	Efetivos	Técnicos	Administrativo		
Sede da Funai, Museu do Índio, 37 CRs e 291 CTLs	Desenvolvimento e Banco de Dados	0	1	0	0	0	1
	Infraestrutura e Redes	1	0	4	0	0	5
	Supporte ao Usuário	1	2	4	0	0	7



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 34

	Telecomunicações e Telefonia	1	2	1	0	2	6
	Contratos de TIC (Gestão e Planejamento)	1	2	0	4	0	7
	TOTAL	4	7	9	4	2	26

Situação ideal

Área	Atuação	Coord. Geral	Servidores				
			Coordenador	FG	Chefia	Efetivos	
Sede da Funai, Museu do Índio, 37 CRs e 291 CTls	Desenvolvimento e Banco de Dados	1	1	1	2	4	8
	Infraestrutura e Redes		0	1	4	6	
	Supporte ao Usuário		1	0	4	5	
	Telecomunicações e Telefonia		1	0	4	5	
	Contratos de TIC (Gestão e Planejamento)		0	1	1	2	4
TOTAL		1	2	3	5	18	29

Ações para estruturação e mobilização de equipe técnica ideal

1. Alteração Regimental para criação do Núcleo de Contratos de TI e Comunicações
2. Alteração no Decreto, por meio de Exposição de Motivo Interministerial ao Ministério do Planejamento com objetivo de realocação da Assessoria da Presidência DAS 102.4 para DAS 101.4 a fim de criar a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – CGTIC.
3. Alteração no Regimento Interno da Funai para realocação da Coordenação de Informação Geográfica – COINGEO e o serviço SEAGEO para a estrutura da CGTIC a qual deverá ser renomeada para Coordenação de Sistemas e Informação Geográfica – COSIG
4. Alteração no Regimento Interno da Funai para renomear a COINGEO em uma Coordenação de Infraestrutura e Redes – COINFRA atribuindo as responsabilidades na gestão dos ativos de rede e infraestrutura que são atribuídas ao SEIFT.
5. Concurso público ou concurso de remoção para preenchimento de 10 vagas para distribuição nas áreas de atuação da sede com apoio e suporte para todas as áreas descentralizadas da Funai.



14 PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTIC

A partir do Plano de Investimento será estimado os recursos orçamentários necessários para atendimento das demandas de TI, a ser calculado quando do planejamento da contratação.

15 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Eventos ou condições incertas que venham a ocorrer podem ter efeito positivo ou negativo sobre qualquer meta ou ação deste PDTIC. Foram definidos critérios para aceitação dos riscos, depois foram identificados os riscos, elaborados planos de ação (ações de prevenção) e planos de contingência para tratamento dos riscos de acordo com critérios de aceitação pré-estabelecidos.

15.1 Critérios para aceitação dos riscos

Os critérios para aceitação dos riscos representam a tolerância a riscos ou limites de riscos que a Funai está disposta a aceitar. Para cada risco identificado é adotada uma estratégia de tratamento e resposta ao risco. São estratégias possíveis de respostas às ameaças e/ou oportunidades:

Estratégia	Tratamento
Aceitar	Não fazer nada previamente. Os riscos se enquadram nos critérios de aceitação e ficam em observação, sem ação pré-definida. Pode envolver criar um plano de contingência, para o caso de o risco ocorrer (Aceitação ativa)
Eliminar	Eliminar a ameaça eliminando a sua causa (por exemplo, retirar uma tarefa do PDTIC ou afastando uma pessoa da atividade). Esse é o critério a ser utilizado para risco não toleráveis pela organização.
Mitigar	Minimizar os impactos negativos e a probabilidade de o risco ocorrer, reduzindo sua criticidade e tornando-o um risco menor.
Transferir	Tornar outra parte responsável pelo risco, como por exemplo, contratando seguros ou terceirizando trabalhos
Explorar	Em caso de oportunidades (riscos positivos) determinar ações para maximizar as possibilidades de um risco ocorrer e otimizar seu impacto caso ele ocorra.

A estratégia adotada norteará as atividades subsequentes com avaliação das ações planejadas e a concepção de novas ações destinadas a mitigar os riscos existentes (medida preventiva) ou a tratar os resultados das ocorrências impactantes (medida de contingência).



Este Plano de Gestão dos Riscos está associado às ações relativas às necessidades mais relevantes. O risco será classificado de acordo com a sua probabilidade de ocorrência multiplicado pelo impacto definidos conforme critérios abaixo:

15.2 Probabilidade dos Riscos

Classificação	Probabilidade
5	Iminente (> 80%)
4	Muito provável (60% a 80%)
3	Provável (40% a 60%)
2	Pouco provável (20% < 40%)
1	Improvável (< 20%)

15.3 Impacto dos Riscos

Classificação	Impacto	Descrição
5	Muito alto	Extremamente grave, extremamente urgente e se não for resolvido piora imediatamente;
4	Alto	Muito grave, muito urgente e vai piorar em curto prazo;
3	Médio	Grave, urgente e vai piorar em médio prazo;
2	Baixo	Pouco grave, pouco urgente e vai piorar a longo prazo;
1	Muito baixo	Sem gravidade, sem urgência e sem tendência de piorar.

15.4 Riscos Identificados e Plano de Tratamento dos Riscos

Id.	Riscos	Probabilidade	Impacto	Exposição	Responsável	Plano de Ação Preventivo	Plano de Contingência
META 1 – Dotar a Funai com estrutura física e lógica suficiente para atender demandas operacionais na rede corporativa.							
R1	Limitação de recursos financeiros	Provável	Alto	12	Média	Aceitar	CETIF/D AGES



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 37

										projeto.
R2	Pouca estrutura interna da Coordenação de TI (conhecimento, experiência, pessoal)	Muito provável	Muito alto	20	Alta	Mitigar	DAGES	a) conhecer casos de sucesso em demais órgãos da APF; b) Contratação de serviço de apoio à fiscalização dos contratos.	Implementar gerência de processos e gestão de contratos.	
R3	Falta de padronização de arquiteturas tecnológicas e de plataformas.	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	Área de TIC	a) implementar processo de padronização na Sede e unidades descentralizadas .	Conscientizar os envolvidos no processo de aquisições e contratações de bens e serviços de TI.	
META 2 – Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações na Funai.										
R4	Não funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação	Provável	Muito alto	15	Alta	Mitigar	Área de TIC e CGGE	Realizar reuniões para conscientização com os membros do Comitê	Buscar apoio da Presidência da Funai.	
R5	Falta de apoio da alta administração da Funai	Pouco provável	Muito alto	10	Média	Mitigar	DAGES / CGGE	Realizar reuniões para conscientização dos membros do Comitê.	Buscar apoio do Comitê	
R6	Falta de pessoal para a realização dos serviços de segurança da informação	Iminente	Muito Alto	25	Alta	Mitigar	DAGES/ CETIF/ Área de TIC	a) solicitar realocação de recursos humanos para gestão de segurança de TI. b) Contratação de consultoria e terceirização da operação de	a) priorizar e/ou reduzir os serviços relacionados ao setor. b) não implementar todos os processos e controles	



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 38

								segurança de TI.	definidos.
R7	Falta de conhecimento específico da equipe responsável pela segurança da informação	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	Área de TIC	Realizar treinamento da equipe.	a) renegociar prazos para realização das ações; b) priorizar e/ou reduzir os serviços relacionados ao setor; c) não implementar todos os processos definidos.
R8	Pouca adesão aos procedimentos que visam assegurar a segurança da informação	Provável	Alto	12	Média	Mitigar	CETIF/Área de TIC	a) Dispor de meios para receber sugestões; b) oferecer canais de divulgação de informação para o Comitê de TI; c) revisar a política de segurança da informação.	Solicitar ação efetiva do Comitê de TI.
META 3 – Dispor de rede de comunicação com conexão exclusiva implantada entre a Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio									
R9	Limitação de recursos financeiros	Provável	Alto	12	Média	Aceitar	CETIF/DAGES		Renegociar prazos e diminuir escopo do projeto.
R10	Falta de conhecimento nas plataformas e arquiteturas	Provável	Alto	12	Média	Mitigar	Área de TIC	a) promover treinamentos técnicos; b) elaborar	



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 39

	definidas.							modelos para contratações padronizadas e que abarquem a máxima variedade de plataformas.	
META 4 – Dispor de link de acesso à Internet para a Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio.									
R11	Limitação de recursos financeiros	Provável	Alto	12	Média	Aceitar	CETIF/DAGES		Renegociar prazos e diminuir escopo do projeto.
R12	Falta de conhecimento nas plataformas e arquiteturas definidas.	Provável	Alto	12	Média	Mitigar	Área de TIC	a) promover treinamentos técnicos; b) elaborar modelos para contratações padronizadas e que abarquem a máxima variedade de plataformas.	Negociar junto à administração da Funai servidores de outras áreas com perfil de TI que possam auxiliar as atividades da TI.
META 5 – Fortalecer quadro de pessoal efetivo da Tecnologia da Informação na Funai									
R13	Falta de servidores efetivos qualificados para as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	DAGES/CETIF/Área de TIC	a) priorizar alocação de recursos humanos; b) promover treinamentos técnicos de capacitação e qualificação.	Realizar recrutamento interno de servidores com perfil de TI.
R14	Estrutura de TI não adequada para atender demandas de Sede e Unidades	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/CETIF	Plano de reestruturação da unidade de TI	Priorizar as demandas de TI



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 40

	descentralizadas da Funai								
META 6 – Dispor de equipe terceirizada para tarefas executivas dos serviços de TI: Serviço de Desenvolvimento de Sistema; Serviço de Rede e Segurança da Informação; e Serviço de Infraestrutura e Suporte ao Usuário.									
R15	Falta de pessoal para a execução do processo de planejamento das contratações	Inimiente	Alto	20	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Aprovar junto à administração a prioridade de alocação dos recursos para as atividades de contratação.	Negociar junto à administração da Funai servidores de outras áreas com perfil de TI que possam apoiar as atividades da TI para permitir a realização das contratações.
R16	Falta de manutenção nos Sistemas corporativos finalísticos da Funai devido a atraso na contratação da fábrica de software.	Inimiente	Alto	20	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Priorizar demandas dos Sistemas para atender somente o que for indispensável até a conclusão da contratação para terceirização.	Negociar junto à administração da Funai servidores com experiência em desenvolvimento de sistemas que possam implementar as manutenções necessárias até a conclusão da contratação.
R17	Pouco conhecimento e	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar		a) realizar treinamentos na	Renegociar os prazos para



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 41

	experiência do pessoal de TI na legislação vigente para contratação de TI (IN04/2010)	el					legislação vigente com as pessoas envolvidas nas contratações. b) buscar exemplos de contratações feitas em outros órgãos com estrutura semelhante.	contratação.
R18	Pouco conhecimento e experiência do pessoal de licitação e de contratação na legislação vigente para contratação de TI (IN04/2010)	Muito provável	Muito alto	20	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF a) realizar treinamentos em temas relacionados à aquisição e contratação de bens de TI. b) incentivar a participação em seminários e congressos de TI. c) realizar reuniões para conscientização das áreas envolvidas.	Renegociar os prazos para contratação.
R19	Recursos financeiros insuficientes para realização das contratações	Muito provável	Muito Alto	20	Alta	Aceitar	Área de TIC /DAGES/ CETIF Priorizar contratações.	a) realizar replanejamento com as áreas afetadas; e b) renegociar alocação de recursos.
R20	Licitação deserta	Pouco provável	Alto	8	Média	Aceitar	Área de TIC /DAGES/	Revisar o planejamento da contratação e Renegociar os prazos para contratação



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 42

							CETIF	editais.	
R21	Atraso nas contratações devido a Impugnações nas licitações	Provável	Médio	9	Médio	Aceitar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Revisar o planejamento da contratação e editais.	Renegociar os prazos para contratação
META 7 – Aumentar o nível de satisfação dos usuários com os serviços de TI oferecidos.									
R22	Insatisfação do usuário de TI gerando resistência à implantação de novos processos.	Provável	Alto	12	Médio	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	a) melhorar qualidade de serviços disponíveis. b) Criação de níveis mínimos aceitáveis de serviço	Promover divulgação do serviço
META 8 – Adoção de sistema de gerenciamento e controle de atividades finalísticas da Funai.									
R23	Requisitos incompletos e desnecessários	Provável	Muito Alto	15	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	a) Revisão de requisitos com o acompanhamento do usuário	Realizar levantamento de requisito junto ao usuário
META 9 – Adoção de sistemas de gerenciamentos e controles das atividades meio da Funai.									
R24	Dados e informações não confiáveis e pulverizados.	Provável	Alto	12	Médio	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Centralização das informações	Adotar meios de controle das informações
R25	Requisitos incompletos e desnecessários	Provável	Muito Alto	15	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Revisão de requisitos com o acompanhamento do usuário	Realizar levantamento de requisito junto ao usuário
META 10 – Dispor de programa contínuo de capacitação da equipe de servidores.									
R26	Falta de recursos financeiros para implementação do programa de capacitação	Muito provável	Muito Alto	20	Alta	Aceitar	Área de TIC /DAGES/ CETIF		



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 43

META 11 – Dispor de treinamento ou evento para capacitação do usuário dos serviços de TI.									
R27	Não aprovação dos treinamentos gerando desconhecimento dos usuários na utilização dos recursos de TI.	Provável	Baixo	6	Baixo	Aceitar			
R28	Subutilização dos recursos de TI e ineficiência.	Provável	Médio	9	Médio	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Acompanhar a utilização do recurso disponibilizado	Repassar conhecimento utilizando com apoio da equipe de TI
META 12 – Dispor de base de dados unificada.									
R29	Ausência de pessoal para implementar as ações necessárias	Imminent e	Muito Alto	25	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Avaliar a possibilidade de utilizar serviço terceirizado	Renegociar os prazos das ações
META 13 – Aplicação de padronização, metodologias e boas práticas de mercado.									
R30	Falta de conhecimento e experiência nas boas práticas	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Realizar treinamento	a) renegociar prazos das ações; b) não implementar todos os processos definidos.
META 14 – Dispor de hardware e software suficiente para auxiliar tarefas diárias operacionais da Funai.									
R31	Recursos financeiros insuficientes para realização das contratações	Provável	Alto	12	Médio	Aceitar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Priorizar contratações.	a) realizar replanejamento com as áreas afetadas b) renegociar alocação de



									recursos.
META 15 – Dispor de equipamentos básicos de informática coberto por garantia contratual e com serviço de assistência técnica.									
R32	Recursos financeiros insuficientes para realização das aquisições.	Muito provável	Alto	16	Alta	Aceitar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Priorizar aquisições.	a) realizar replanejamento com as áreas afetadas; b) renegociar alocação de recursos financeiros.
META 16 – Dispor de plano de evolução tecnológica.									
R33	Não ter recurso humano com capacitação suficiente para elaboração do plano	Provável	Médio	9	Médio	Mitigar	Área de TIC /DAGES/ CETIF	Contratação de consultoria especializada	Negociar recurso financeiro para contratação

Legenda:

Identificador	Risco
Riscos	Descritivo dos riscos
Probabilidade	Probabilidade estimada de um risco ocorrer
Impacto	Impacto estimado se um risco ocorrer
Exposição	Probabilidade multiplicada pelo Impacto
Estratégia	Atitude a ser tomada em relação ao risco
Plano de Ação	Ações a serem executadas na tentativa de evitar que o risco efetivamente aconteça
Plano de Contingência	Ações a serem executadas após o acontecimento do risco, na intenção de diminuir os impactos

16 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

O responsável pela revisão do PDTIC é o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Funai (CETIF) que determinará ajustes e alterações que julgar necessários. A COGETI prestará auxílio quando da revisão do PDTIC.



O processo de revisão deve acontecer, preferencialmente, anualmente sempre no início do calendário orçamentário, com o objetivo de verificar se o PDTIC está exequível.

Este PDTIC também poderá ser revisado extraordinariamente a qualquer momento que o CETIF julgar necessário.

17 FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

Os Fatores Críticos de Sucesso são os pontos chaves que podem definir o sucesso ou fracasso da execução do PDTIC. Deste modo, todos os servidores e autoridades da Funai devem zelar pelo cumprimento de condições fundamentais com foco no sucesso deste PDTIC.

São condições fundamentais para esse PDTIC:

- Participação ativa do Comitê de Tecnologia da Informação;
- Implantação, controle e acompanhamento dos Projetos e Ações derivados do PDTIC;
- Apoio da Alta Direção;
- Disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;
- Processos de TI mapeados;
- Adoção das melhores práticas de governança de TI;
- Conhecimento e alinhamento à IN SLTI/MP nº 04/2010 por parte de todo o usuário de TI;
- Eficiência na gestão dos contratos;
- Promoção da participação e o engajamento dos profissionais no processo de planejamento; e
- Promoção de melhor relacionamento e comunicação entre equipe de TI, usuários dos sistemas, gestores e alta administração.

18 CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Funai propiciará à Fundação Nacional do Índio um processo de informatização planejado e seguro.

A Funai ainda se encontra em fase inicial de seus sistemas corporativos, a implantação das aplicações e avaliação da utilização das mesmas, vem recebendo especial atenção por parte da reduzida equipe técnica.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 05 de novembro de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 10-11 – p. 46

Implementar a implantação destes sistemas e investir em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, tanto no que se refere à segurança das informações quanto a investimentos em aquisições/contratações é primordial para o correto e adequado uso dos recursos e para dar respostas aos órgãos de controle e gestão, isso é muito importante para o cumprimento da missão institucional.

O processo iniciado a partir da construção deste PDTIC resultará em diversos benefícios refletidos não só nas aquisições de serviços e produtos com qualidade, como também na maturidade de processos e ações de governança de Tecnologia da Informação e Comunicações nesta Fundação.



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA Nº 171/DAGES, de 04 de novembro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 947/PRES, de 29 de setembro de 2015, publicada do Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 168/DAGES de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor de Administração e Gestão Substituto